Diário Oficial



Município de Nova Aliança

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022 **Ano II | Edição nº 341**

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Nova Aliança, conforme Lei Municipal 03/2021, de 26 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Nova Aliança | CNPJ 45.094.232/0001-94.
Praça Padre João Nolte, 22 - Fone: (17) 3811-9900
Cep: 15210-000 - Nova Aliança-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 74/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANCA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$420.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **420.000,00**

02 09 01 Ensino Básico

161	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	300.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
162	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
163	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	1.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 09 02 Fundo Municipal de Ensino

195	12.365.0012.2047.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Infantil-CRECHE	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	
198	12.365.0012.2049.0000	Manutenção FUNDEB-Ens. Infantil-PRE ESCOLA	9.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

139	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	Tesouro	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde			
	141		10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	-50.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0500
			05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
			301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
	146		10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	-180.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0500
			05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
			301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino			
	187		12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental	-140.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0200
			02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
			261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		

Anulação (-) **-420.000,00**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 19 de Dezembro de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

DECRETO Nº 100/2022

"Estabelece o Ponto Facultativo do Feriado de Finados."

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado ponto facultativos em todas as repartições publicas municipais nos dias 28, 31 de outubro de 2022 e 1º de Novembro de 2022, do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 20 de Outubro de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

DECRETO Nº 101/2022

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira, para o levantamento do Balanço Geral do Município de Nova Aliança do exercício 2022, face às recomendações da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o encerramento do exercício financeiro e o conseqüente levantamento do Balanço Geral do Município constituem providências que devem ser, prévia e adequadamente ordenadas, sendo que os procedimentos a elas pertinentes devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados,

D E C R E T A:

Art. 1º - A execução orçamentária do Município de Nova Aliança se encerra, impreterivelmente, dentro do seguinte cronograma:

I - As requisições para a compra de bens e serviços somente poderão ser encaminhadas para empenhamento até o dia 01 de novembro de 2.022;

II - Os documentos fiscais de despesas deverão ser obrigatoriamente encaminhados para empenho e contabilização até o dia 10 de novembro de 2022.

III - os empenhos de adiantamento não poderão ser inscritos em restos a pagar, devendo ser anulados até 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - A partir das datas estabelecidas no art. 1º, retro, não deverão mais ser processados os empenhos e liquidações, salvo em casos especiais, autorizados pela Secretaria Municipal de Finanças da existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º Serão considerados casos especiais as situações que impliquem em grave comprometimento do serviço prestado à população ou que acarretem prejuízo ao Município.

§ 2º A justificativa deverá comprovar a natureza emergencial e inadiável da solicitação, esclarecendo o motivo pelo qual não foi providenciada em tempo hábil.

§ 3º - Excluem-se do disposto no caput deste artigo, os dispêndios referentes a despesas constitucionais e legais contraídas pelo município até 31/12/2022.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Finanças, procederá ao cancelamento dos saldos da conta de *"Restos a Pagar Não Processados – R.P.N.P."*, dos valores não liquidados, até 31 de dezembro de 2022.

§ 1º - Os empenhos decorrentes de créditos com vigências plurianuais que não tenham sido liquidados até 31/12/2022, deverão ser cancelados e reempenhados a conta de dotação orçamentária do exercício seguinte, com exceção daqueles decorrentes de transferências voluntárias ou convênios específicos, cujo recurso financeiro já tenha ingressado nos cofres municipais.

§ 2º - Os saldos orçamentários reservados e vinculados a processos licitatórios em fase de tramitação em 31/12/2022 deverão ser cancelados e reservados a conta do orçamento de 2023.

Art. 4º - O departamento jurídico providenciará a prorrogação dos contratos vigentes até o final do exercício de 2022, cujas obras e serviços não foram concluídos, mediante termo aditivo de contrato.

§ Único - Para o cumprimento do disposto no *caput*, o diretor de cada departamento deverá avaliar cada contrato sob sua responsabilidade, e caso o mesmo não for executado até o final do exercício de 2022, deverá enviar ofício ao departamento jurídico, solicitando o respectivo adiantamento.

Art. 4º - Os créditos da fazenda municipal de natureza tributária ou não, se não cobrados até o encerramento do exercício, serão inscritos na forma da legislação, em dívida ativa.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Economia e Finanças procederá a verificação de todas as contas publicas que influenciarão no encerramento do exercício e apuração do balanço geral, podendo editar instruções complementares a execução deste decreto.

Art.6º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 20 de outubro de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

DECRETO Nº 102/2022 - LEI N.66

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$154.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **154.000,00**

02 02 00	Administração			
23	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração		70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
02 07 01	Fundo Municipal 3º Idade			
81	08.241.0008.2027.0000	Manutenção Assistência Social Especial		25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 07 02	Fundo Municipal Assistência Social			
102	08.244.0009.2028.0000	Manutenção Assistência Social Básica		5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 09 02	Fundo Municipal de Ensino			
187	12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental		49.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
02 09 04	Cultura, Esporte e Lazer			
224	27.812.0016.2060.0000	Manutenção Esportes		5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
139		10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	-154.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 0100
		01	Tesouro		
		310 000	SAÚDE–GERAL		

Anulação (-) **-154.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 21 de outubro de 2022

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

DECRETO Nº 103/2022 - LEI N.64

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.835.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.835.000,00**

02 02 00 Administração

27	28.845.0000.0102.0000	PASEP	40.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
28	28.846.0000.0103.0000	Manutenção a Inativos e Pensionistas	20.000,00
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
30	28.846.0000.0104.0000	Aposentadoria Complementar	10.000,00
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
31	28.846.0000.0105.0000	Processos Judiciais	20.000,00
	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
17	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	

02 03 00 Finanças

32	04.124.0004.2011.0000	Manutenção Finanças	40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	

02 04 00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

02 04 00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

44	15.452.0005.2013.0000	Manutenção Vias Urbanas	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
48	15.452.0005.2014.0000	Manutenção Serviços Gerais	25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
60	17.512.0005.2019.0000	Manutenção Serviços de Agua	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	

02 05 02 Agricultura e Abastecimento

71	20.605.0006.2022.0000	Mauntenção Integração e Desenv. Agropecuario	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	

02 06 00 Serviços Estradas Rodagem Municipal

76	26.782.0007.2024.0000	Manutenção Serviços Estradas Rodagem Municipal	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	

02 07 02 Fundo Municipal Assistência Social

88	08.122.0009.2026.0000	Vencimentos Secretario Assistencia Social	15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
91	08.244.0009.2028.0000	Manutenção Assistencia Social Basica	15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 07 03 Fundo Mun. Criança e do Adolescente

02 07 03 Fundo Mun. Criança e do Adolescente

119	08.243.0009.2065.0000	Manutenção Conselho Tutelar	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

126	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	400.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
127	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	38.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 00
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	307 000	OUTROS PROGR.FINANC.POR TRANSF.FUNDO A F	
128	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saude	15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 09 01 Ensino Básico

161	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	90.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
170	12.361.0011.2038.0000	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental	4.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 09 02 Fundo Municipal de Ensino

187	12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental	183.750,41
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 002 00
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
188	12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental	192.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 002 00
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

02 09 02	Fundo Municipal de Ensino			
191	12.361.0012.2045.0000	Manutenção FUNDEB-Ens. Fundamental/Pessoal Apoio		44.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	002 00
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
194	12.365.0012.2047.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Infantil-CRECHE		100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	002 00
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE		
195	12.365.0012.2047.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Infantil-CRECHE		33.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	002 00
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE		
201	12.365.0012.2050.0000	Manutenção FUNDEB-Ens. Infantil PRE ESCOLA/Pessoal Apoi		25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	002 00
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		
02 09 04	Cultura, Esporte e Lazer			
213	13.392.0016.2059.0000	Manutenção Atividades Culturais		62.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
221	27.812.0016.2060.0000	Manutenção Esportes		69.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
223	27.812.0016.2060.0000	Manutenção Esportes		1.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	001 00
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
239	27.813.0016.2061.0000	Manutenção Lazer		248.249,59
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	001 00
	01	Tesouro		
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	Administração	

02	02	00	Administração				
	18		04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	-6.500,00		
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	0100
			01	Tesouro			
			110 000	GERAL			
	25		09.271.0003.2010.0000	Contribuições Sociais Prefeitura	-30.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	0100
			01	Tesouro			
			110 000	GERAL			
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais				
	38		15.451.0005.1001.0000	Obras, Recapeamento, Pavimentação e Calçamento	-50.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	0100
			01	Tesouro			
			110 000	GERAL			
	55		17.512.0005.1005.0000	Construção de Galerias Pluviais	-1.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	0100
			01	Tesouro			
			110 000	GERAL			
02	05	02	Agricultura e Abastecimento				
	73		20.605.0006.2022.0000	Manutenção Integração e Desenv. Agropecuário	-1.500,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100
			01	Tesouro			
			110 000	GERAL			
02	06	00	Serviços Estradas Rodagem Municipal				
	80		26.782.0007.2024.0000	Manutenção Serviços Estradas Rodagem Municipal	-5.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0100
			01	Tesouro			
			110 000	GERAL			
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde				
	153		10.305.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	-25.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
			01	Tesouro			
			310 000	SAÚDE–GERAL			
02	09	01	Ensino Básico				

02 09 01 Ensino Básico

168	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	-500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	0100
	01	Tesouro		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
169	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	-80.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
	01	Tesouro		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
179	12.361.0011.2038.0000	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental	-3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
	01	Tesouro		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
252	12.365.0011.2039.0000	Manutenção Ensino Infantil-CRECHE	-1.416.249,59	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	0200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		

02 09 02 Fundo Municipal de Ensino

189	12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental	-15.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	0200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
190	12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental	-44.387,10	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
196	12.365.0012.2047.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Infantil-CRECHE	-3.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	0200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE		
198	12.365.0012.2049.0000	Manutenção FUNDEB-Ens. Infantil-PRE ESCOLA	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL		
199	12.365.0012.2049.0000	Manutenção FUNDEB-Ens. Infantil-PRE ESCOLA	-5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL		

02 09 02 Fundo Municipal de Ensino

200	12.365.0012.2049.0000	Manutenção FUNDEB-Ens. Infantil-PRE ESCOLA	-1.500,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	0200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE		
203	12.365.0012.2050.0000	Manutenção FUNDEB-Ens. Infantil PRE ESCOLA/Pessoal Apoio	-1.500,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	0200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		
242	12.366.0012.2050.0000	Manutenção FUNDEB-Ens. Infantil PRE ESCOLA/Pessoal Apoio	-87.230,08	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		
243	12.361.0012.2045.0000	Manutenção FUNDEB-Ens. Fundamental/Pessoal Apoio	-6.833,23	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
255	12.361.0012.2045.0000	Manutenção FUNDEB-Ens. Fundamental/Pessoal Apoio	-4.300,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
257	12.365.0012.2050.0000	Manutenção FUNDEB-Ens. Infantil PRE ESCOLA/Pessoal Apoio	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		

02 09 03 Ensino - Transporte e Merenda

204	12.306.0013.2051.0000	Manutenção Merenda Escolar-Ens. fundamental	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
211	12.362.0015.2057.0000	Manutenção Transporte Alunos-Ensino Médio	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
212	12.362.0015.2057.0000	Manutenção Transporte Alunos-Ensino Médio	-3.500,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	0100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		

02 09 04 Cultura, Esporte e Lazer

02	09	04	Cultura, Esporte e Lazer				
	219		13.392.0016.2059.0000	Manutenção Atividades Culturais	-5.500,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	0100
			01	Tesouro			
			110 000	GERAL			
	220		27.812.0016.1015.0000	Construção Ampl.Remod. Obras Esportes	-500,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	0100
			01	Tesouro			
			110 000	GERAL			
	231		27.813.0016.2061.0000	Manutenção Lazer	-10.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100
			01	Tesouro			
			110 000	GERAL			
	232		27.813.0016.2061.0000	Manutenção Lazer	-3.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0100
			01	Tesouro			
			110 000	GERAL			

Anulação (-) **-1.835.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 26 de outubro de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

DECRETO Nº 104 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.66

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 50.000,00

02 09 01 Ensino Básico

161	12.361.0011.2037.0000	Gestão em Ações da Educação	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

139	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	Tesouro	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Anulação (-) -50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 26 de outubro de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.
Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

DECRETO Nº 105 , DE 27 DE outubro DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 34 de 22/06/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº34, de 22 de junho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 27 de outubro de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.
Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PREFEITURA		
02 01 00	Gabinete do Prefeito e Dependências		
Ficha:14	04.122.0002.2006.0000 3.3.90.14.00	Gestão Politico Administrativo DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
LOCAL:02	PREFEITURA		
02 02 00	Administração		
Ficha:23	04.122.0003.2007.0000 3.3.90.39.00	Suporte Administrativo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	12.961,35
LOCAL:02	PREFEITURA		
02 04 00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
Ficha:51	15.452.0005.2014.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Se	25.000,00

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PREFEITURA		
02 04 00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02	PREFEITURA		
02 08 00	Fundo Municipal de Saúde		
Ficha:140	10.301.0010.2033.0000 3.3.90.39.00	Gestão em Ações de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	180.000,00
LOCAL:02	PREFEITURA		
02 09 01	Ensino Básico		
Ficha:164	12.361.0011.2037.0000 3.3.90.30.00	Gestão em Ações da Educação MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Ficha:174	12.361.0011.2038.0000 3.3.90.30.00	Gestão em Ações da Educação MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
LOCAL:02	PREFEITURA		
02 09 03	Ensino - Transporte e Merenda		
Ficha:204	12.306.0013.2051.0000 3.3.90.30.00	Operacionalização da Merenda Escola MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	272.961,35

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA
02 01 00 Gabinete do Prefeito e Dependências

Ficha: 15	04.122.0002.2006.0000	Gestão Politico Administrativo		-17.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

LOCAL:02 PREFEITURA
02 02 00 Administração

Ficha: 18	04.122.0003.2007.0000	Suporte Administrativo		-10.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
Ficha: 24	04.122.0003.2007.0000	Suporte Administrativo		-2.961,35
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		

LOCAL:02 PREFEITURA
02 04 00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

Ficha: 50	15.452.0005.2014.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser		-25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

LOCAL:02 PREFEITURA
02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 141	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde		-180.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

LOCAL:02 PREFEITURA
02 09 01 Ensino Básico

Ficha: 167	12.361.0011.2037.0000	Gestão em Ações da Educação		-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 173	12.361.0011.2038.0000	Gestão em Ações da Educação		-13.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 180	12.361.0011.2038.0000	Gestão em Ações da Educação		-7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

LOCAL:02 PREFEITURA
02 09 03 Ensino - Transporte e Merenda

Ficha: 206	12.306.0013.2051.0000	Operacionalização da Merenda Escola		-8.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA

02 09 03 Ensino - Transporte e Merenda

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -272.961,35

DECRETO Nº 106/2022

"Estabelece o Ponto Facultativo do Feriado da Proclamação da Republica."

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições publicas municipais no dia 14 de Novembro de 2022, do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo.

Paragrafo único: Exceto na creche municipal que trabalhará no sistema de plantão.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 08 de Novembro de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

1

DECRETO Nº 106/2022

"*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 34 de 22/06/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº34, de 22 de junho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 10 de novembro de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA

02 02 00 Administração

Ficha:19 04.122.0003.2007.0000 Suporte Administrativo
1.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

LOCAL:02 PREFEITURA

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

Ficha:15210.303.0010.2033.0000 Gestão em Ações de Saúde
8.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

LOCAL:02 PREFEITURA

02 09 01 Ensino Básico

Ficha:17412.361.0011.2038.0000 Gestão em Ações da Educação
15.000,00

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA

02 09 01 Ensino Básico

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES
24.500,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA

02 02 00 Administração

Ficha: 23 04.122.0003.2007.0000 Suporte Administrativo -1.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL:02 PREFEITURA

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 149 10.303.0010.2033.0000 Gestão em Ações de Saúde -8.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL:02 PREFEITURA

02 09 01 Ensino Básico

Ficha: 179 12.361.0011.2038.0000 Gestão em Ações da Educação -15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -24.500,00

DECRETO Nº 107/2022 - LEI N.66

"*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*"

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **50.000,00**

02 02 00 Administração

20	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

133	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	300 041	Fundo Saúde/Qualis Mais	

Anulação (-) **-50.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 11 de novembro de 2022

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

DECRETO Nº 107/2022 - LEI N.66

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **50.000,00**

02 02 00 Administração

20	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

133	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	300 041	Fundo Saúde/Qualis Mais	

Anulação (-) **-50.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 11 de novembro de 2022

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

DECRETO Nº 108/2022

"Estabelece a mudança do Feriado Municipal de 30 de Novembro para 02 de Dezembro."

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica alterado a data do feriado municipal em todas as repartições publicas municipais o dia 30 de Novembro de 2022, para o dia 02 de Dezembro de 2022.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 16 de Novembro de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

1

DECRETO Nº 109/2022

"Estabelece os horários dos jogos do Brasil na 1º fase da Copa do Mundo de 2022."

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado os seguintes horários para funcionamento nas repartições publicas nos dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo de 2022:

Dia 24/11/2022 – expediente até as 15h00m

Dia 28/11/2022 – expediente até as 12h00m

Dia 02/12/2022 – Feriado municipal pelo Decreto nº 108/2022

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 16 de Novembro de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

1

DECRETO Nº 109, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.66

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$320.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **320.000,00**

02 01 00	Gabinete do Prefeito e Dependências			
13	04.122.0002.2005.0000	Gestão Politico Administrativo		10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
02 08 00	Fundo Municipal de Saúde			
152	10.303.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde		10.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
02 09 01	Ensino Básico			
161	12.361.0011.2037.0000	Gesto em Ações da Educação		60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 09 02	Fundo Municipal de Ensino			
187	12.361.0012.2044.0000	Desenvolvimento do Fundeb		240.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 00	Fundo Municipal de Saúde			
139	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde		-70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00100
	01	Tesouro		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

02	09	01	Ensino Básico		
	252		12.365.0011.2039.0000	Gesto em Ações da Educação	-250.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0200
			02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
			212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

Anulação (-) **-320.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 21 de novembro de 2022

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

DECRETO Nº 109 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.66

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$260.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **260.000,00**

02	01	00	Gabinete do Prefeito e Dependências	
	13	04.122.0002.2005.0000	Gestão Politico Administrativo	10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde	
	152	10.303.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	10.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino	
	187	12.361.0012.2044.0000	Desenvolvimento do Fundeb	240.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde	
	139	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
		01	Tesouro	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
02	09	01	Ensino Básico	
	252	12.365.0011.2039.0000	Gestão em Ações da Educação	-250.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

Anulação (-) **-260.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 21 de novembro de 2022

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

DECRETO Nº 110 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.66

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.000,00**

01	01	00	Camara Municipal	
	8	01.031.0001.2002.0000	Administração da Câmara	8.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	Camara Municipal	
	11	01.031.0001.2002.0000	Administração da Câmara	-8.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-8.000,00**

Nova Aliança- SP, 17 de Novembro de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

DECRETO Nº111/2022.

"Dispõe sobre o uso de mascara facial no município de Nova Aliança, durante a pandemia do COVID-19."

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a situação do aumento de casos do COVID-19.

Decreta:

Artigo 1° Fica obrigatório o uso de mascara de proteção facial, a partir de 21 de Novembro de 2022 nos seguintes lugares:

I – Em todas as escolas, instaladas no município, municipais estaduais, particulares e nas dependências da Secretária de Educação.

II – Em todos as unidades Básicas de saúde, e nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

III - Em todas as repartições publicas.

Artigo 2º – As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Artigo 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança- SP, 17 de Novembro de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

DECRETO Nº 112 , DE 21 DE novembro DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 34 de 22/06/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº34, de 22 de junho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 21 de novembro de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA
02 02 00 Administração

Ficha:19 04.122.0003.2007.0000 Suporte Administrativo
1.400,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha:21 04.122.0003.2007.0000 Suporte Administrativo
2.300,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

LOCAL:02 PREFEITURA
02 09 01 Ensino básico

Ficha:16712.361.0011.2037.0000 Gestão em Ações da Educação
20.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha:17412.361.0011.2038.0000 Gestão em Ações da Educação
40.000,00

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA
02 09 01 Ensino básico
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES
64.300,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA
02 02 00 Administração

Ficha: 22 04.122.0003.2007.0000Suporte Administrativo -
3.700,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL:02 PREFEITURA

02 09 01 Ensino básico

Ficha: 163 12.361.0011.2037.0000 Gestão em Ações da Educação -8.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

Ficha: 165 12.361.0011.2037.0000 Gestão em Ações da Educação -5.800,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

Ficha: 169 12.361.0011.2037.0000 Gestão em Ações da Educação -6.800,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 173 12.361.0011.2038.0000 Gestão em Ações da Educação -40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -64.300,00

DECRETO nº 113/2022

"Dispõe sobre a Homologação de cargos que especificam do Concurso Público nº 002/2022 do Município de Nova Aliança e dá outras providências".

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**, para os seguintes cargos: **ASSISTENTE SOCIAL NÍVEL I, ATENDENTE/DENTISTA, AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS, ENFERMEIRA NÍVEL III, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO NÍVEL I, MOTORISTAS DE SERVIÇOS GERAIS, MONITOR PERMANENTE DO TRANS. ESCOLAR, SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, TECNICO DE ENFERMAGEM, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TERAPEUTA OCUPACIONAL.**

Artigo 2º - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e iminente necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existentes para admissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Aliança, mediante convocação por Edital a ser publicado em jornal local ou regional.

Parágrafo Único: O candidato convocado deverá apresentar, dentro do prazo estabelecido pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Nova Aliança, os documentos constantes do item "Da Nomeação" do Edital Normativo Completo.

Artigo 3º - A validade do Concurso Público, ora homologado será de 02 (dois) anos contados da data desta Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Prefeito Municipal para preenchimento de cargos vagos e dos que vierem a vagar na sua vigência.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA, 25 de Novembro de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

Decreto n.º 114/2022

Compõe o Conselho de Alimentação Escolar - CAE

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - De conformidade com a lei Municipal nº 22/10 de 19 de agosto de 2.010, o Conselho de Alimentação Escolar, passar a ter a seguinte composição:

I - Representante do Poder Executivo:

Titular	CHRISTIAN DA SILVA RAGAZZI	CPF.	202.701.248-61
Suplente	VÁLERIO TEIXEIRA BORGHI	CPF.	122.217.848-63

II - 2 (dois) representantes da Área da Educação:

Titular	RODRIGO RENATO TEIXEIRA	CPF.	336.220.938-88
Suplente	NORMA SUELI GUILHERMITE	CPF.	018.743.008-01
Titular	ADRIANA APARECIDA GOBI BORGHI	CPF.	266.110.888-22
Suplente	CLAUDELÚCIA CRISTINA BARBOSA	CPF.	221.756.758-66

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos:

Titular	DAIANA CECILIA CARRETA	CPF.	331.045.928-45
Suplente	MARIANE CONTIEIRO DA SILVA SCARPETTI	CPF.	395.943.028-99
Titular	SILVANA RODRIGUES GUIMARÃES	CPF.	220.752.868-50
Suplente	LILIAN DANIELA PARTEZANI	CPF.	332.602.508-40

IV - 2 (dois) representantes de entidades civis:

Titular	IRIS MARGARETE SILVA PASSARINI	CPF.	264.458.348-92
Suplente	FABIO BARBOSA ROMERO	CPF.	121.683.148-37
Titular	JOÃO PEDRO AYRUTH LUCATTO	CPF.	512.344.908-62
Suplente	VERA NICE LUCINDO PEDROSO PEREIRA	CPF.	121.795.468-66

ARTIGO 2º - Os membros acima que compõem o CAE, terão mandato de quatro (4) anos, sem o direito à recondução.

ARTIGO 3º - O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é declarado de caráter relevante para o serviço público, ficando vedada sua remuneração pelos cofres municipais a qualquer título.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 25 de Novembro de 2.022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

DECRETO Nº 115/2022

"Estabelece a mudança do Feriado Municipal de 08 de Dezembro para 23 de Dezembro.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica alterado a data do feriado municipal em todas as repartições publicas municipais o dia 08 de Dezembro de 2022, para o dia 23 de Dezembro de 2022.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 28 de Novembro de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

1

DECRETO Nº 116, DE 29 DE novembro DE 2022

"*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 34 de 22/06/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº34, de 22 de junho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 29 de novembro de 2022

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA
02 02 00 Administração

Ficha:23 04.122.0003.2007.0000 Suporte Administrativo
30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
LOCAL:02 PREFEITURA
02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

Ficha:14010.301.0010.2033.0000 Gestão em Ações de Saúde
100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha:15210.303.0010.2033.0000 Gestão em Ações de Saúde
2.300,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA
02 09 03 Ensino - Transporte e Merenda

Ficha:20412.306.0013.2051.0000 Operacionalização da Merenda Escola
6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES
138.300,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA
02 02 00 Administração

Ficha: 20 04.122.0003.2007.0000 Suporte Administrativo -
30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02 PREFEITURA
02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 139 10.301.0010.2033.0000 Gestão em Ações de Saúde -
100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 150 10.303.0010.2033.0000 Gestão em Ações de Saúde -
2.300,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

LOCAL:02 PREFEITURA
02 09 03 Ensino - Transporte e Merenda

Ficha: 207 12.306.0013.2051.0000 Operacionalização da Merenda Escola - 6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES - 138.300,00

DECRETO Nº 117, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.66

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$57.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **57.000,00**

02 02 00	Administração			
23	04.122.0003.2007.0000	Suporte Administrativo		20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
02 07 02	Fundo Municipal Assistência Social			
114	08.244.0009.2030.0000	Ações Assistência Social Básica		27.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 08 00	Fundo Municipal de Saúde			
147	10.302.0010.2034.0000	Gestão em Ações de Saúde		10.000,00
	3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 00	Fundo Municipal de Saúde			
132	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde		-27.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	00100
	01	Tesouro		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
139	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde		-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00100
	01	Tesouro		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

Anulação (-) **-57.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 30 de novembro de 2022

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

DECRETO Nº 118/2022

"Estabelece a mudança do Feriado Municipal de 08 de Dezembro para 26 de Dezembro.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica alterado a data do feriado municipal em todas as repartições publicas municipais o dia 08 de Dezembro de 2022, para o dia 26 de Dezembro de 2022.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 115/2022.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 06 de Dezembro de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

DECRETO Nº 119/2022

"Estabelece os horários dos jogos do Brasil no dia 09 de dezembro da Copa do Mundo de 2022."

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado o seguinte horário para funcionamento nas repartições publicas no dia 09 de Dezembro de 2022 durante o jogo do Brasil na Copa do Mundo de 2022:

Dia 09/12/2022 – expediente até as 11h00m

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 06 de Dezembro de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

1

DECRETO Nº 120, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.66

"*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$406.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **406.500,00**

02 01 00	Gabinete do Prefeito e Dependências			
13	04.122.0002.2005.0000	Gestão Politico Administrativo		16.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
02 02 00	Administração			
23	04.122.0003.2007.0000	Suporte Administrativo		30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
02 04 00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais			
63	17.512.0005.2019.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		11.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
02 07 02	Fundo Municipal Assistência Social			
88	08.122.0009.2026.0000	Ações Assistência Social Básica		1.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
98	08.244.0009.2028.0000	Ações Assistência Social Básica		6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00500
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	500 072	Min.Des.Social-Piso Basico Fixo		
02 08 00	Fundo Municipal de Saúde			

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

128	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	42.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
263	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 00
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	307 001	Prótese	

02 09 01 Ensino Básico

164	12.361.0011.2037.0000	Gestão em Ações da Educação	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
183	12.365.0011.2039.0000	Gestão em Ações da Educação	22.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

02 09 02 Fundo Municipal de Ensino

187	12.361.0012.2044.0000	Desenvolvimento do Fundeb	89.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 002 00
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

02 09 03 Ensino - Transporte e Merenda

204	12.306.0013.2051.0000	Operacionalização da Merenda Escolar	94.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
207	12.306.0013.2051.0000	Operacionalização da Merenda Escolar	49.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	

02 09 04 Cultura, Esporte e Lazer

02 09 04	Cultura, Esporte e Lazer			
218	13.392.0016.2059.0000	Gestão em Ações Culturais, Esportivas e de Lazer		35.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001 00
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 00	Fundo Municipal de Saúde			
134	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde		-57.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0500
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
139	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde		-349.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 0100
	01	Tesouro		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

Anulação (-) **-406.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 06 de dezembro de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

DECRETO Nº 121/2022

"*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 34 de 22/06/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº34, de 22 de junho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 07 de dezembro de 2022

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA
02 04 00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

Ficha:51	15.452.0005.2014.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Se	11.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

LOCAL:02 PREFEITURA
02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

Ficha:137	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	15.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 26.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA
02 04 00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

Ficha: 50	15.452.0005.2014.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser	-11.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL:02 PREFEITURA
02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 139	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -26.000,00

DECRETO Nº 122/2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA/SP.

Considerando a Proteção Integral à Criança e ao Adolescente, sancionada nos direitos fundamentais no art. 227 da Constituição Federal de 1988, como nos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, com sua promulgação destes direitos fundamentais que ampara a prioridade absoluta à criança e adolescente;

Considerando que a Resolução nº 227/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, convoca a realização das Conferências Livres, municipais, territoriais/regionais deverão ocorrer de maio a dezembro de 2022, conforme cronograma estabelecido pelo CONANDA;

Considerando o Ofício Circular nº 01/2022 – CONDECA/SP/SEDS-2022 que dispõe sobre a Convocação das Conferências Lúdicas e Convencionais Estaduais, Regionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, e a Deliberação nº 04 do CONDECA-SP, de 31 agosto de 2022 (Diário Oficial do Estado de São Paulo de 03/09/2022, pp. 9-11).

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova aliança/SP, com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º O tema central da Conferência será: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", no qual serão debatidos os seguintes eixos:

I - EIXO TEMÁTICO 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

II - EIXO TEMÁTICO 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid 19;

III.EIXO TEMÁTICO 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

IV - EIXO TEMÁTICO 4: Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, considerando o cenário pandêmico;

V - EIXO TEMÁTICO 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 3º A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 13 de Dezembro de 2022, das 8h00 às 13h00, no Clube CLT Reynaldo Fajan de Nova Aliança/SP, localizada à Rua José Bonifácio – Centro.

Art. 4º A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pela Presidente do CMDCA do município de Nova aliança/SP, tendo como apoio a Comissão Organizadora.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Executivo Municipal e/ou do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança, 09 de Dezembro de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal
Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

2

DECRETO Nº 123, DE 14 DE dezembro DE 2022

"Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 34 de 22/06/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº34, de 22 de junho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 14 de dezembro de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA
02 02 00 Administração

Ficha:29	28.846.0000.0103.0000	Encargos Gerais do Município
5.000,00		
	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

LOCAL:02 PREFEITURA
02 03 00 Finanças

Ficha:32	04.124.0004.2011.0000	Operações de Controle Interno
14.626,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL:02 PREFEITURA
02 05 02 Agricultura e Abastecimento

Ficha:71	20.605.0006.2022.0000	Desenvolvimento em Ações do Meio A
7.200,00		

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA			
02 05 02 Agricultura e Abastecimento			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:02 PREFEITURA			
02 06 00 Serviços Estradas Rodagem Municipal			
Ficha:76	26.782.0007.2024.0000	Infraestrura de Transportes	39.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:02 PREFEITURA			
02 07 02 Fundo Municipal Assistência Social			
Ficha:91	08.244.0009.2028.0000	Ações Assistência Social Básica	1.700,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:92	08.244.0009.2028.0000	Ações Assistência Social Básica	2.550,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:98	08.244.0009.2028.0000	Ações Assistência Social Básica	1.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02 PREFEITURA			
02 07 03 Fundo Mun. Criança e do Adolescente			
Ficha:120	08.243.0009.2065.0000	Ações Assistência Social Básica	550,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:02 PREFEITURA			
02 08 00 Fundo Municipal de Saúde			
Ficha:126	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	90.850,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:127	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	82.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:128	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	102.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:02 PREFEITURA			
02 09 01 Ensino Básico			
Ficha:161	12.361.0011.2037.0000	Gestão em Ações da Educação	15.700,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:171	12.361.0011.2038.0000	Gestão em Ações da Educação	410,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA
02 09 02 Fundo Municipal de Ensino

Ficha:188	12.361.0012.2044.0000	Desenvolvimento do Fundeb	38.288,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:194	12.365.0012.2047.0000	Desenvolvimento do Fundeb	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 406.374,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA
02 02 00 Administração

Ficha: 28	28.846.0000.0103.0000	Encargos Gerais do Município	-5.000,00
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REM	

LOCAL:02 PREFEITURA
02 03 00 Finanças

Ficha: 34	04.124.0004.2011.0000	Operações de Controle Interno	-10.626,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha: 35	04.124.0004.2011.0000	Operações de Controle Interno	-4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL:02 PREFEITURA
02 05 02 Agricultura e Abastecimento

Ficha: 72	20.605.0006.2022.0000	Desenvolvimento em Ações do Meio A	-3.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha: 74	20.605.0006.2022.0000	Desenvolvimento em Ações do Meio A	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 75	20.605.0006.2022.0000	Desenvolvimento em Ações do Meio A	-3.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL:02 PREFEITURA
02 06 00 Serviços Estradas Rodagem Municipal

Ficha: 78	26.782.0007.2024.0000	Infraestrura de Transportes	-39.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL:02 PREFEITURA
02 07 02 Fundo Municipal Assistência Social

Ficha: 95	08.244.0009.2028.0000	Ações Assistência Social Básica	-4.250,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 99	08.244.0009.2028.0000	Ações Assistência Social Básica	-1.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA
02 07 03 Fundo Mun. Criança e do Adolescente

Ficha: 121	08.243.0009.2065.0000	Ações Assistência Social Básica		-550,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		

LOCAL:02 PREFEITURA
02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 132	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde		-51.850,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 133	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde		-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 134	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde		-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 139	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde		-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 141	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde		-40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 146	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde		-63.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		

LOCAL:02 PREFEITURA
02 09 01 Ensino Básico

Ficha: 162	12.361.0011.2037.0000	Gestão em Ações da Educação		-3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 163	12.361.0011.2037.0000	Gestão em Ações da Educação		-2.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
Ficha: 164	12.361.0011.2037.0000	Gestão em Ações da Educação		-7.400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 166	12.361.0011.2037.0000	Gestão em Ações da Educação		-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 167	12.361.0011.2037.0000	Gestão em Ações da Educação		-1.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA
02 09 01 Ensino Básico

Ficha: 173	12.361.0011.2038.0000	Gestão em Ações da Educação		-410,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

LOCAL:02 PREFEITURA
02 09 02 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 189	12.361.0012.2044.0000	Desenvolvimento do Fundeb		-15.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
Ficha: 190	12.361.0012.2044.0000	Desenvolvimento do Fundeb		-23.288,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 195	12.365.0012.2047.0000	Desenvolvimento do Fundeb		-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

TOTAL DAS ANULAÇÕES -406.374,00

DECRETO Nº 124 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.66

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$340.380,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **340.380,00**

02 01 00	Gabinete do Prefeito e Dependências			
13	04.122.0002.2005.0000	Gestão Politico Administrativo		19.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
02 02 00	Administração			
31	28.846.0000.0105.0000	Encargos Gerais do Município		25.000,00
	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
25	09.271.0003.2010.0000	Suporte Administrativo		50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
02 03 00	Finanças			
32	04.124.0004.2011.0000	Operações de Controle Interno		6.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
02 07 02	Fundo Municipal Assistência Social			
88	08.122.0009.2026.0000	Ações Assistência Social Básica		4.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 09 02	Fundo Municipal de Ensino			

02 09 02	Fundo Municipal de Ensino			
187	12.361.0012.2044.0000	Desenvolvimento do Fundeb		230.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof. Educação		
188	12.361.0012.2044.0000	Desenvolvimento do Fundeb		3.980,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	00200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof. Educação		
198	12.365.0012.2049.0000	Desenvolvimento do Fundeb		470,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL		
202	12.365.0012.2050.0000	Desenvolvimento do Fundeb		1.330,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	00200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais			
39	15.451.0005.1001.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-299.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	00200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
02 08 00	Fundo Municipal de Saúde			
139	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde		-25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00100
	01	Tesouro		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
140	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde		-16.380,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	300 041	Fundo Saude/Qualis Mais		

Anulação (-) -340.380,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 14 de dezembro de 2022

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

DECRETO Nº 125, DE 16 DE dezembro DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 34 de 22/06/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº34, de 22 de junho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 16 de dezembro de 2022

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA
02 04 00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

Ficha:39	15.451.0005.1001.0000 4.4.90.51.00	Gestão em Ações de Urbanismo e Se OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00

LOCAL:02 PREFEITURA
02 09 01 Ensino Básico

Ficha:161	12.361.0011.2037.0000 3.1.90.11.00	Gestão em Ações da Educação VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	15.200,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 85.200,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA
02 04 00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

Ficha: 40	15.451.0005.1001.0000 4.4.90.51.00	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser OBRAS E INSTALAÇÕES	-70.000,00

LOCAL:02 PREFEITURA
02 09 01 Ensino Básico

Ficha: 162	12.361.0011.2037.0000 3.1.90.13.00	Gestão em Ações da Educação OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-5.000,00
Ficha: 169	12.361.0011.2037.0000 4.4.90.52.00	Gestão em Ações da Educação EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	-10.200,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES -85.200,00

DECRETO Nº 126, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.74

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$420.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **420.000,00**

02 09 01	Ensino Básico			
161	12.361.0011.2037.0000	Gestão em Ações da Educação	300.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
162	12.361.0011.2037.0000	Gestão em Ações da Educação	100.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
163	12.361.0011.2037.0000	Gestão em Ações da Educação	1.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 09 02	Fundo Municipal de Ensino			
195	12.365.0012.2047.0000	Desenvolvimento do Fundeb	10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	00200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE		
198	12.365.0012.2049.0000	Desenvolvimento do Fundeb	9.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 00	Fundo Municipal de Saúde			
139	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00100
	01	Tesouro		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde			
	141		10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	-50.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0500
			05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
			301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
	146		10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	-180.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0500
			05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
			301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino			
	187		12.361.0012.2044.0000	Desenvolvimento do Fundeb	-140.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0200
			02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
			261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		

Anulação (-) **-420.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 19 de dezembro de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

DECRETO Nº 127/2022

"Estabelece o Ponto Facultativo de Final de Ano."

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições publicas municipais nos dia 23 e 30 de dezembro de 2022, e no dia 02 de janeiro de 2023 do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 19 de Dezembro de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

DECRETO Nº 74/2022 - LEI N.66

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$95.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **95.000,00**

02 04 00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

50	15.452.0005.2014.0000	Manutenção Serviços Gerais	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
51	15.452.0005.2014.0000	Manutenção Serviços Gerais	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	

02 07 01 Fundo Municipal 3º Idade

81	08.241.0008.2027.0000	Manutenção Assistência Social Especial	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 07 02 Fundo Municipal Assistência Social

113	08.244.0009.2030.0000	Administração do FSS	25.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 09 01 Ensino Básico

164	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
167	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 09 03 Ensino - Transporte e Merenda

207	12.306.0013.2051.0000	Manutenção Merenda Escolar-Ens. fundamental	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

263	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	-25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0500
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	307 001	Protese	

02 09 02 Fundo Municipal de Ensino

257	12.365.0012.2050.0000	Manutenção FUNDEB-Ens. Infantil PRE ESCOLA/Pessoal Apoio	-70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	

Anulação (-) -95.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 12 de julho de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

DECRETO Nº 75/2022 - LEI N.66

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$385.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **385.000,00**

02 02 00 Administração

31	28.846.0000.0105.0000	Processos Judiciais	30.000,00
	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
20	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
23	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	

02 04 00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

50	15.452.0005.2014.0000	Manutenção Serviços Gerais	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
52	15.452.0005.2014.0000	Manutenção Serviços Gerais	3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
53	15.452.0005.2015.0000	Manutenção Serviços de Iluminação Publica	66.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	

02 07 02 Fundo Municipal Assistência Social

02 07 02 Fundo Municipal Assistência Social

105	08.244.0009.2028.0000	Manutenção Assistência Social Básica	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 00
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	500 072	Min.Des.Social-Piso Básico Fixo	

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

134	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
144	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
146	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 005 00
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
147	10.302.0010.2034.0000	Auxílios e/ou Subvenções a Entidades Saúde	12.000,00
	3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
155	10.305.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	5.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 09 01 Ensino Básico

164	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
167	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	45.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 09 01 Ensino Básico

169	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	80.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 09 04 Cultura, Esporte e Lazer

231	27.813.0016.2061.0000	Manutenção Lazer	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	

232	27.813.0016.2061.0000	Manutenção Lazer	6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 Administração

26	28.843.0000.0101.0000	Serviços da Dívida	-20.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	

02 04 00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

41	15.452.0005.1003.0000	Ampliação Rede de Energia Elétrica	-3.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	

54	15.452.0005.2015.0000	Manutenção Serviços de Iluminação Publica	-39.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	

64	17.512.0005.2019.0000	Manutenção Serviços de Agua	-13.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	100 093	FEHIDRO-REGULARIZ. REC. HIDRIC.	

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde				
	258		10.303.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	-14.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0500
			05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados			
			304 000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-Convênios/entid			
	259		10.305.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	-15.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0500
			05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados			
			303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/			
	264		10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	-15.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	0500
			05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados			
			307 001	Prótese			
	266		10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	-15.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0500
			05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados			
			307 002	Informatização			
	267		10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	-12.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0500
			05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados			
			307 002	Informatização			
02	09	01	Ensino Básico				
	175		12.361.0011.2038.0000	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental	-35.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0500
			05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados			
			200 006	QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO			
	253		12.365.0011.2039.0000	Manutenção Ensino Infantil-CRECHE	-80.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	0100
			01	Tesouro			
			312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS			
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino				
	257		12.365.0012.2050.0000	Manutenção FUNDEB-Ens. Infantil PRE ESCOLA/Pessoal Apoio	-55.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0200
			02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			
			273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE			
02	09	03	Ensino - Transporte e Merenda				

02	09	03	Ensino - Transporte e Merenda		
	241	12.361.0014.2056.0000	Distribuição Kits e Uniformes Escolares	-69.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0500
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
		100 009	QSE - QUOTA PARTE SALARIO EDUCAÇÃO		

Anulação (-) **-385.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 18 de julho de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

DECRETO Nº 76/2022 - LEI N.66

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$139.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **139.000,00**

02 02 00	Administração			
23	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração		57.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
02 04 00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais			
53	15.452.0005.2015.0000	Manutenção Serviços de Iluminação Publica		22.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
02 08 00	Fundo Municipal de Saúde			
134	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		33.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00500
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
156	10.305.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		13.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00500
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/		
02 09 01	Ensino Básico			
164	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental		2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
167	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental		2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

02 09 01 Ensino Básico

186	12.365.0011.2039.0000	Manutenção Ensino Infantil-CRECHE		2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001 00
	01	Tesouro		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		

02 09 04 Cultura, Esporte e Lazer

224	27.812.0016.2060.0000	Manutenção Esportes		7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001 00
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

39	15.451.0005.1001.0000	Obras, Recapeamento, Pavimentação e Calçamento		-57.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 0200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
41	15.452.0005.1003.0000	Ampliação Rede de Energia Elétrica		-7.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 0100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
46	15.452.0005.2013.0000	Manutenção Vias Urbanas		-16.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
59	17.512.0005.2017.0000	Manutenção Serviços de Limpeza Publica		-22.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 0100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		

02 05 01 Fundo Municipal do Meio Ambiente

70	18.542.0006.2021.0000	Manutenção Fundo Munic. Meio Ambiente		-8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 0100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		

02 08 00 Fundo Municipal de Saude

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
133		10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	-14.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
		300 041	Fundo Saúde/Qualis Mais		
139		10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	-15.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
		01	Tesouro		
		310 000	SAÚDE–GERAL		

Anulação (-) **-139.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 27 de julho de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

DECRETO N° 77/2022.

Estabelece o valor da terra nua por hectare de imóvel rural no municipio de Nova Aliança para fins de cobrança e fiscalização, e dá outras providencias.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito municipal de NOVA ALIANÇA, no uso de suas atribuições legais; e no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no **art. 153, paragrafo 4° insiso III da Constituição Federal** que permite aos Municípios por meio de convenio com a União fiscalizar e cobrar o ITR, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renuncia fiscal.

CONSIDERANDO, em atendimento ao artigo 6° da instrução normativa da RFB número 884, de 5 de novembro de 2008, o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB, e ainda, a Instrução Normativa 1.562, de 29 de Abril de 2015, que dispõe sobre a prestação de informações do Valor da Terra Nua (VTN);

CONSIDERANDO a necessidade de fixar os respectivos valores de áreas rurais por hectare;

DECRETA:

Artigo 1°. Fica isntituido para fins de lançamento de Imposto Territorial Rural – ITR, amparado no **art. 153, paragrafo 4° insiso III da Constituição Federal** os valores descrito no quadro abaixo, para a terra nua por Hectare de imovel rural localizado no Município de Nova Aliança.

ANO	Lavoura Aptidão Boa/Terra de cultura de primeira	Lavoura Aptidão/Terra de cultura de segunda	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada/Terra para pastagem	Silvicultura ou Pastagem Natural/terra de reflorestamento	Preservação da Fauna Flora/Terra de campo
2022	R$28.193,54	R$ 26.783,86	R$23.864,42	R$22.167,22	R$18.157,53	R$ 14.707,60

Parágrafo Único - Os Valores constantes na tabela referida, serão remetidos à Receita Federal o Brasil para armazenamento e cruzamento de informações.

Artigo 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 1º de Agosto de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

DECRETO Nº 78/2022 - LEI N.54

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$4.902.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **432.000,00**

02	01	00	Gabinete do Prefeito e Dependências	
	13	04.122.0002.2005.0000	Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito	20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
	14	04.122.0002.2006.0000	Manutenção Gabinete do Prefeito e Dependências	15.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
02	02	00	Administração	
	27	28.845.0000.0102.0000	PASEP	30.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
02	02	00	Administração	
	19	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
02	02	00	Administração	
	20	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	

02	02 00	Administração		
	22	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	14.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
	23	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
02	03 00	Finanças		
	34	04.124.0004.2011.0000	Manutenção Finanças	10.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 001 00
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
02	04 00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	44	15.452.0005.2013.0000	Manutenção Vias Urbanas	15.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
	49	15.452.0005.2014.0000	Manutenção Serviços Gerais	5.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 001 00
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
02	04 00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	50	15.452.0005.2014.0000	Manutenção Serviços Gerais	90.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	

02 04 00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

51	15.452.0005.2014.0000	Manutenção Serviços Gerais	90.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
53	15.452.0005.2015.0000	Manutenção Serviços de Iluminação Publica	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
54	15.452.0005.2015.0000	Manutenção Serviços de Iluminação Publica	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
56	17.512.0005.2017.0000	Manutenção Serviços de Limpeza Publica	8.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
62	17.512.0005.2019.0000	Manutenção Serviços de Agua	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
63	17.512.0005.2019.0000	Manutenção Serviços de Agua	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
65	17.512.0005.2020.0000	Manutenção Serviços de Esgotos	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	

02 06 00 Serviços Estradas Rodagem Municipal

76	26.782.0007.2024.0000	Manutenção Serviços Estradas Rodagem Municipal	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
78	26.782.0007.2024.0000	Manutenção Serviços Estradas Rodagem Municipal	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	

02 07 01 Fundo Municipal 3º Idade

81	08.241.0008.2027.0000	Manutenção Assistência Social Especial	60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 07 02 Fundo Municipal Assistência Social

88	08.122.0009.2026.0000	Vencimentos Secretario Assistência Social	12.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 07 02 Fundo Municipal Assistência Social

98	08.244.0009.2028.0000	Manutenção Assistência Social Básica	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	500 072	Min.Des.Social-Piso Básico Fixo	

02 07 02 Fundo Municipal Assistência Social

100	08.244.0009.2028.0000	Manutenção Assistência Social Básica	3.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
102	08.244.0009.2028.0000	Manutenção Assistência Social Básica	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 07 02 Fundo Municipal Assistência Social

105	08.244.0009.2028.0000	Manutenção Assistência Social Básica	6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 00
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	500 072	Min.Des.Social-Piso Básico Fixo	

02 07 02 Fundo Municipal Assistência Social

112	08.244.0009.2030.0000	Administração do FSS	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
113	08.244.0009.2030.0000	Administração do FSS	50.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
114	08.244.0009.2030.0000	Administração do FSS	120.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

126	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
128	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
132	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
133	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	895.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002 00
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	300 041	Fundo Saúde/Qualis Mais	
134	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
136	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	307 000	OUTROS PROGR.FINANC.POR TRANSF.FUNDO A F	

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

137	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	70.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
140	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	285.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 00
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	300 041	Fundo Saúde/Qualis Mais	
141	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	600.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 00
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	

02 09 01 Ensino Básico

164	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
165	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	2.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
166	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
167	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
173	12.361.0011.2038.0000	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
175	12.361.0011.2038.0000	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	200 006	QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	

02 09 01 Ensino Básico

176	12.361.0011.2038.0000	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	220 007	PNATE-Prog. Nac. Transporte do Escolar	
179	12.361.0011.2038.0000	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
186	12.365.0011.2039.0000	Manutenção Ensino Infantil-CRECHE	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

02 09 02 Fundo Municipal de Ensino

187	12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental	60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 002 00
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
191	12.361.0012.2045.0000	Manutenção FUNDEB-Ens. Fundamental/Pessoal Apoio	15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 002 00
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

02 09 03 Ensino - Transporte e Merenda

204	12.306.0013.2051.0000	Manutenção Merenda Escolar-Ens. Fundamental	80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
207	12.306.0013.2051.0000	Manutenção Merenda Escolar-Ens. Fundamental	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
210	12.361.0014.2056.0000	Distribuição Kits e Uniformes Escolares	150.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	

02 09 04 Cultura, Esporte e Lazer

213	13.392.0016.2059.0000	Manutenção Atividades Culturais	40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
221	27.812.0016.2060.0000	Manutenção Esportes	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
224	27.812.0016.2060.0000	Manutenção Esportes	7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
231	27.813.0016.2061.0000	Manutenção Lazer	6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
232	27.813.0016.2061.0000	Manutenção Lazer	6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **4.470.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	2.170.000,00

02	00	1.180.000,00
05	00	1.120.000,00

Anulação:

02 02 00 Administraçao

16	04.122.0003.2003.0000	Divulgação de Atos Oficiais	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
21	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	-20.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	

02 03 00 Financas

33	04.124.0004.2011.0000	Manutenção Finanças	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
35	04.124.0004.2011.0000	Manutenção Finanças	-4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	

02 04 00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

45	15.452.0005.2013.0000	Manutenção Vias Urbanas	-7.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 0100
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
46	15.452.0005.2013.0000	Manutenção Vias Urbanas	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
48	15.452.0005.2014.0000	Manutenção Serviços Gerais	-7.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
57	17.512.0005.2017.0000	Manutenção Serviços de Limpeza Publica	-4.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 0100
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	

02 04 00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

58	17.512.0005.2017.0000	Manutenção Serviços de Limpeza Publica	-2.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
59	17.512.0005.2017.0000	Manutenção Serviços de Limpeza Publica	-3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
60	17.512.0005.2019.0000	Manutenção Serviços de Agua	-4.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		

02 05 01 Fundo Municipal do Meio Ambiente

66	18.542.0006.2021.0000	Manutenção Fundo Munic. Meio Ambiente	-500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
67	18.542.0006.2021.0000	Manutenção Fundo Munic. Meio Ambiente	-500,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	0100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
68	18.542.0006.2021.0000	Manutenção Fundo Munic. Meio Ambiente	-500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
69	18.542.0006.2021.0000	Manutenção Fundo Munic. Meio Ambiente	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
70	18.542.0006.2021.0000	Manutenção Fundo Munic. Meio Ambiente	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		

02 06 00 Serviços Estradas Rodagem Municipal

80	26.782.0007.2024.0000	Manutenção Serviços Estradas Rodagem Municipal	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		

02 07 01 Fundo Municipal 3º Idade

85	08.241.0008.2027.0000	Manutenção Assistência Social Especial	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
	01	Tesouro		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

02 07 02 Fundo Municipal Assistência Social

90	08.122.0009.2026.0000	Vencimentos Secretario Assistência Social	-2.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	0100
	01	Tesouro		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
95	08.244.0009.2028.0000	Manutenção assistência Social Básica	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
	01	Tesouro		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
96	08.244.0009.2028.0000	Manutenção assistência Social Básica	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	500 019	Conv. Proteção Assist. Social Básica		
97	08.244.0009.2028.0000	Manutenção assistência Social Básica	-3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0500
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	500 024	Programa/IGDBF		
104	08.244.0009.2028.0000	Manutenção assistência Social Básica	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0500
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	500 024	Programa/IGDBF		
106	08.244.0009.2028.0000	Manutenção assistência Social Básica	-500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0500
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	500 084	Minist. Desenv. Social-IGD/Suas		
109	08.244.0009.2028.0000	Manutenção assistência Social Básica	-500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0500
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	500 024	Programa/IGDBF		
110	08.244.0009.2028.0000	Manutenção assistência Social Básica	-2.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0500
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	500 084	Minist. Desenv. Social-IGD/Suas		

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde				
	122		10.122.0010.2032.0000	Vencimentos Secretario da Saúde		-500,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
			01	Tesouro			
			310 000	SAÚDE–GERAL			
	123		10.122.0010.2032.0000	Vencimentos Secretario da Saúde		-500,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	0100
			01	Tesouro			
			310 000	SAÚDE–GERAL			
	124		10.122.0010.2032.0000	Vencimentos Secretario da Saúde		-500,00	
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	0100
			01	Tesouro			
			310 000	SAÚDE–GERAL			
	129		10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		-15.000,00	
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	0100
			01	Tesouro			
			310 000	SAÚDE–GERAL			
	153		10.305.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		-30.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
			01	Tesouro			
			310 000	SAÚDE–GERAL			
02	09	01	Ensino Básico				
	158		12.361.0011.2036.0000	Vencimentos Secretario da Educação		-35.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
			01	Tesouro			
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	159		12.361.0011.2036.0000	Vencimentos Secretario da Educação		-8.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	0100
			01	Tesouro			
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	161		12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental		-50.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
			01	Tesouro			
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	162		12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental		-10.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	0100
			01	Tesouro			
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			

02	09	01	Ensino Básico			
	180		12.361.0011.2038.0000	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental	-20.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0200
			02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
			220 008	Conv. Sec. Educação/Transp. Alunos		
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino			
	192		12.361.0012.2045.0000	Manutenção FUNDEB-Ens. Fundamental/Pessoal Apoio	-15.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0200
			02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
	198		12.365.0012.2049.0000	Manutenção FUNDEB-Ens. Infantil-PRE ESCOLA	-40.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0200
			02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
			272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL		
	199		12.365.0012.2049.0000	Manutenção FUNDEB-Ens. Infantil-PRE ESCOLA	-15.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0200
			02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
			272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL		
	200		12.365.0012.2049.0000	Manutenção FUNDEB-Ens. Infantil-PRE ESCOLA	-5.000,00	
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	0200
			02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
			271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE		
02	09	04	Cultura, Esporte e Lazer			
	217		13.392.0016.2059.0000	Manutenção Atividades Culturais	-3.500,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0100
			01	Tesouro		
			110 000	GERAL		
	229		27.813.0016.2061.0000	Manutenção Lazer	-6.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
			01	Tesouro		
			110 000	GERAL		
	230		27.813.0016.2061.0000	Manutenção Lazer	-2.500,00	
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	0100
			01	Tesouro		
			110 000	GERAL		
90	00	00	Reserva de Contingência			

90	00	00	Reserva de Contingência		
	233		99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	-6.000,00
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 0100
			01	Tesouro	
			110 000	GERAL	

Anulação (-) **-432.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 02 de agosto de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

DECRETO Nº 79/2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 34 de 22/06/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº34, de 22 de junho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 02 de agosto de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA
02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

Ficha:145	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
Ficha:146	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 200.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA
02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 133	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	-200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -200.000,00

DECRETO Nº 80/2022 - LEI N.66

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$15.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **15.500,00**

02 05 01	Fundo Municipal do Meio Ambiente			
70	18.542.0006.2021.0000	Manutenção Fundo Munic. Meio Ambiente		1.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
02 08 00	Fundo Municipal de Saúde			
146	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	00500
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
02 09 04	Cultura, Esporte e Lazer			
238	27.812.0016.2060.0000	Manutenção Esportes		4.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 00	Fundo Municipal de Saúde			
145	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		-11.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	00200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
02 09 04	Cultura, Esporte e Lazer			
236	27.812.0016.2060.0000	Manutenção Esportes		-4.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	00200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	100 100	2ª ETAPA DA PRAÇA N.I		

Anulação (-)	**-15.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 08 de agosto de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

DECRETO Nº 81/2022.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Idoso.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com a Lei de nº. 24/2015, de 17 de junho de 2015, o Conselho Municipal do Idoso de Nova Aliança, passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES PODER PÚBLICO

TITULAR	LILIAN DANIELA PARTEZANI	CPF 332.602.508-40
		RG 42.809.173-8

SUPLENTE	CHRISTIAN DA SILVA RAGAZZI	CPF-202701248-61
		RG 22.301.489-8

TITULAR	SILVIA RENATA PATINI AYRES ALVES	CPF 121.684.878-55
		RG 19.966.007-4

SUPLENTE	MARIANA XAVIER FREDERICO	CPF 219.169.738-09
		RG 24.342.785-2

TITULAR	ANA LUCIA AYRUTH LUCATTO	CPF 055.849.858-21
		RG 9.924.644-2

SUPLENTE	ADRIANO APARECIDO CUNHA	CPF306.496.658-80

		RG 35.293.968-0
TITULAR	ROSANA VALÉRIA DA SILVA	CPF 121.655.188-06
		RG 20.964.935-5

SUPLENTE	SILVANIA APARECIDA PASSARINI	CPF 133.401.018-84
		RG 18.880.084-0

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

TITULAR	MARIA CÉLIA DE MENDONÇA	CPF 008.299.058-12
		RG 9.253.528

SUPLENTE	MARYLI XAVIER	CPF-888.530.478-87
		RG7.817.981

TITULAR	JOSÉ CARLOS FERREIRA	CPF 076.164.55867
		RG 12.404.446-3

SUPLENTE	MARILU XAVIER FREDERICO	CPF 376.613.788-33
		RG 9.425.431-X

TITULAR	GENIR APARECIDA PASSARINI	CPF256.021.198-09
		RG25.084.154-X

SUPLENTE	IONICE PEREIRA DOS SANTOS	CPF125.032.018-65
		RG 5.073.669-3

TITULAR	NEUSA APARECIDA COLTRI VIEIRA	CPF 184.423.128-38
		RG 23.177.860-0

SUPLENTE	APARECIDA DO SOCORRO XAVIER	CPF 044.581.908-14
		RG 14.563.907-1

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 08 de Agosto de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

DECRETO Nº. 82/2022

"Composição do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS".

Jurandir Barbosa de Morais Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - De conformidade com a Lei nº 14/99, de 20 de outubro de 1.999, Artigo 3º; o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS passa a ter a seguinte composição:

Poder Municipal

Representantes da área da Promoção Social:

Titular: LILIAN DANIELA PARTEZANI CPF: 332.602.508-40

Suplente: CHISTIAN DA SILVA RAGAZZI CPF: 202.701.248-61

Representantes da área da Saúde:

Titular: SILVIA RENATA PATINI ALVES CPF: 121.684.878-55
Suplente: MARIANA XAVIER FREDERICO CPF: 219.169.738-09

Representantes da área da Educação:

Titular: ANA LUCIA AYRUTH LUCATTO CPF: 055.849.858-21
Suplente: ADRIANO AP CUNHA CPF: 306.496.658-80

Sociedade Civil:

Representantes do segmento da Criança:

Titular: MARIA CRISTINA KAMINSKI CPF.100.213.608-39

Suplente: MARIA SANDRA SANTIAGO CPF:379.661.348-90

Representantes do segmento do Idoso:

Titular: NEUSA APARECIDA COLTRI VIEIRA CPF: 184.423.128-38
Suplente: GENIR APARECIDA PASSARINI CPF: 256.021.198-09

Representantes do segmento da Família:

Titular: JOSÉ CARLOS FERREIRA CPF:076.164.558-67
Suplente: IONICE PERREIRA DOS SANTOS CPF:125.032.018-65

ARTIGO 2º - Os serviços prestados pelos acima nomeados serão graciosos e considerados relevantes pela Prefeitura.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança 08 de Agosto de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

2

DECRETO Nº. 83/2022

"Composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".

Jurandir Barbosa de Morais Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - De conformidade com a Lei nº 14/99, de 20 de outubro de 1.999, Artigo 3º; o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES PODER PÚBLICO

TITULAR	CHRISTIAN DA SILVA RAGAZZI	CPF-202701248-61
		RG 22.301.489-8
SUPLENTE	LILIAN DANIELA PARTEZANI	CPF 332.602.508-40
		RG 42.809.173-8

TITULAR	SILVIA RENATA PATINI AYRES ALVES	CPF 121.684.878-55
		RG 19966007-4

SUPLENTE	MARIANA XAVIER FREDERICO	CPF 219.169.738-09
		RG 24.342.785-2

TITULAR	ANA LUCIA AYRUTH LUCATTO	CPF 055.849.858-21
		RG 9.924.644-2

SUPLENTE	ADRIANO APARECIDO CUNHA	CPF306.496.658-80
		RG 35.293.968-0
TITULAR	MONIAN CASTILHO FERREIRA	CPF 218.145.718-25
		RG 33.092.092-3

SUPLENTE	ROSANA VALÉRIA DA SILVA	CPF 121.655.188-06
		RG 20.964.935-5

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

TITULAR	IVAN MELIM	CPF 301.988.118-88
		RG 32.858.657-2

SUPLENTE	SILVANIA APARECIDA PASSARINI	CPF113.401.018-84
		RG 18.880.084-0

TITULAR	MARIA CRISTINA KAMISKI	CPF100.213.608-39
		RG18.409.500

SUPLENTE	LEANDRO BATISTA DA SILVA	CPF298.756.958-07
		RG32.345.250-4

TITULAR	MARCOS ROBERTO ZAFALÃO	CPF127.413.318-12
		RG16.821.054-X

SUPLENTE	LUAN HENRIQUE DA COSTA CALIJURI	CPF 488.492.528-97
		RG 14.563.907-1

TITULAR	APARECIDA DO SOCORRO XAVIER	CPF044.581.908-14
		RG14.563.907-1

SUPLENTE	TATIANA MARTIMIANO DA SILVA	CPF 317.799.078-69
		RG 40.827.910-2

ARTIGO 2º - Os serviços prestados pelos acima nomeados serão graciosos e considerados relevantes pela Prefeitura.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança 08 de Agosto de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

DECRETO Nº 85/2022

"*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 34 de 22/06/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº34, de 22 de junho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 22 de agosto de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA
02 04 00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

Ficha:59	17.512.0005.2017.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Se	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

LOCAL:02 PREFEITURA
02 07 02 Fundo Municipal Assistência Social

Ficha:103	08.244.0009.2028.0000	Ações Assistência Social Básica	11.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

LOCAL:02 PREFEITURA
02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

Ficha:146	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	100.000,00

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA
02 08 00 Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

LOCAL:02 PREFEITURA
02 09 01 Ensino Básico

Ficha:185	12.365.0011.2039.0000	Gestão em Ações da Educação	1.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL:02 PREFEITURA
02 09 03 Ensino - Transporte e Merenda

Ficha:204	12.306.0013.2051.0000	Operacionalização da Merenda Escola	113.721,18
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 251.721,18

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA
02 04 00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

Ficha: 58 17.512.0005.2017.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Ser -25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02 PREFEITURA
02 07 02 Fundo Municipal Assistência Social

Ficha: 97 08.244.0009.2028.0000 Ações Assistência Social Básica -2.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 104 08.244.0009.2028.0000 Ações Assistência Social Básica -1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 107 08.244.0009.2028.0000 Ações Assistência Social Básica -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 108 08.244.0009.2028.0000 Ações Assistência Social Básica -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 110 08.244.0009.2028.0000 Ações Assistência Social Básica -1.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

LOCAL:02 PREFEITURA
02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 136 10.301.0010.2033.0000 Gestão em Ações de Saúde -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02 PREFEITURA
02 09 01 Ensino Básico

Ficha: 184 12.365.0011.2039.0000 Gestão em Ações da Educação -1.500,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

LOCAL:02 PREFEITURA
02 09 03 Ensino - Transporte e Merenda

Ficha: 206 12.306.0013.2051.0000 Operacionalização da Merenda Escola -105.721,18
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 209 12.306.0013.2051.0000 Operacionalização da Merenda Escola -8.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

REDUÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -251.721,18

DECRETO Nº 86/2022 - LEI N.66

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$366.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **366.000,00**

02	04 00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	59	17.512.0005.2017.0000	Manutenção Serviços de Limpeza Publica	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
02	08 00	Fundo Municipal de Saúde		
	147	10.302.0010.2034.0000	Auxílios e/ou Subvenções a Entidades Saúde	25.000,00
		3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
02	09 03	Ensino - Transporte e Merenda		
	204	12.306.0013.2051.0000	Manutenção Merenda Escolar-Ens. fundamental	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
	207	12.306.0013.2051.0000	Manutenção Merenda Escolar-Ens. fundamental	271.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04 00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	40	15.451.0005.1001.0000	Obras, Recapeamento, Pavimentação e Calçamento	-20.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00500
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
		100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	
02	08 00	Fundo Municipal de Saúde		

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
133		10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	-70.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
		300 041	Fundo Saúde/Qualis Mais		
134		10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	-76.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0500
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
136		10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	-100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0500
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
		307 000	OUTROS PROGR.FINANC.POR TRANSF.FUNDO A F		
140		10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	-100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
		300 041	Fundo Saúde/Qualis Mais		

Anulação (-) **-366.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 26 de agosto de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

DECRETO Nº 87/2022 -

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$72.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 72.000,00

01 01 00 Câmara Municipal

3	01.031.0001.2002.0000	Administração da Câmara	38.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
4	01.031.0001.2002.0000	Administração da Câmara	6.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
9	01.031.0001.2002.0000	Administração da Câmara	28.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 Câmara Municipal

1	01.031.0001.2001.0000	Subsídios Vereadores	-23.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
7	01.031.0001.2002.0000	Administração da Câmara	-45.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
12	01.031.0001.2003.0000	Divulgação de Atos Oficiais	-4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) -72.000,00

Artigo 3o.- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 26 de agosto de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

DECRETO Nº 88/2022 - LEI N.66

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$208.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **208.000,00**

02 02 00	Administração			
18	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração		15.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
19	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração		5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
23	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração		50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
02 05 02	Agricultura e Abastecimento			
244	20.605.0006.2022.0000	Manutenção Integração e Desenv. Agropecuário		33.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	00200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	110 000	GERAL		
02 08 00	Fundo Municipal de Saúde			
140	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	300 041	Fundo Saúde/Qualis Mais		
02 09 01	Ensino Básico			
174	12.361.0011.2038.0000	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental		35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	220 008	Conv. Sec. Educação/Transp. Alunos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	40		15.451.0005.1001.0000	Obras, Recapeamento, Pavimentação e Calçamento	-208.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0500
			05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
			100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Anulação (-) **-208.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 31 de agosto de 2022

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

DECRETO Nº 89/2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 34 de 22/06/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito
adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº34, de 22 de junho
de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 08 de setembro de 2022

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA
02 02 00 Administração

Ficha:24 04.122.0003.2007.0000 Suporte Administrativo
5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

LOCAL:02 PREFEITURA
02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

Ficha:14410.301.0010.2033.0000 Gestão em Ações de Saúde
22.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES
27.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA
02 02 00 Administração

Ficha: 21 04.122.0003.2007.0000 Suporte Administrativo -
5.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

LOCAL:02 PREFEITURA
02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 145 10.301.0010.2033.0000 Gestão em Ações de Saúde -
22.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -
27.000,00

DECRETO Nº 89/2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 34 de 22/06/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito
adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº34, de 22 de junho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 08 de setembro de 2022

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA
02 02 00 Administração

Ficha:24 04.122.0003.2007.0000 Suporte Administrativo
5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

LOCAL:02 PREFEITURA
02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

Ficha:144 10.301.0010.2033.0000 Gestão em Ações de Saúde
22.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES
27.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA
02 02 00 Administração

Ficha: 21 04.122.0003.2007.0000 Suporte Administrativo
-5.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

LOCAL:02 PREFEITURA
02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 145 10.301.0010.2033.0000 Gestão em Ações de Saúde
-22.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES
-27.000,00

DECRETO Nº 90/2022 - LEI N.66

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$301.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **301.500,00**

02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
	51	15.452.0005.2014.0000	Manutenção Serviços Gerais	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
02	05	01	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
	69	18.542.0006.2021.0000	Manutenção Fundo Munic. Meio Ambiente	1.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
02	07	02	Fundo Municipal Assistência Social	
	106	08.244.0009.2028.0000	Manutenção Assistência Social Básica	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
		500 084	Minist. Desenv. Social-IGD/Suas	
02	09	04	Cultura, Esporte e Lazer	
	218	13.392.0016.2059.0000	Manutenção Atividades Culturais	250.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
	226	27.812.0016.2060.0000	Manutenção Esportes	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
39		15.451.0005.1001.0000	Obras, Recapeamento, Pavimentação e Calçamento	-286.500,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	0200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
		100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
02	09	04	Cultura, Esporte e Lazer		
236		27.812.0016.2060.0000	Manutenção Esportes	-15.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	0200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
		100 100	2ª ETAPA DA PRAÇA N.I		

Anulação (-) **-301.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 12 de setembro de 2022

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

DECRETO Nº 91/2022.

"Dispõe sobre o uso de mascara facial no município de Nova Aliança, durante a pandemia do COVID-19."

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1° Fica obrigatório o uso de mascara de proteção facial nos seguintes lugares:

I – Locais destinados à prestação de serviços de saúde e demais repartições da Secretária de Saúde.

Artigo 2º – As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Artigo 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrario.

Nova Aliança- SP, 14 de Setembro de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

DECRETO Nº 92/2022 - LEI N.66

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$243.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **243.000,00**

02	02 00	Administração		
	23	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
02	05 01	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
	70	18.542.0006.2021.0000	Manutenção Fundo Munic. Meio Ambiente	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
02	07 02	Fundo Municipal Assistência Social		
	99	08.244.0009.2028.0000	Manutenção Assistência Social Básica	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
		500 084	Minist. Desenv. Social-IGD/Suas	
02	08 00	Fundo Municipal de Saúde		
	265	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
		307 001	Prótese	
02	09 01	Ensino Básico		
	174	12.361.0011.2038.0000	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		220 008	Conv. Sec. Educação/Transp. Alunos	
02	09 04	Cultura, Esporte e Lazer		

02	09	04	Cultura, Esporte e Lazer		
	218	13.392.0016.2059.0000	Manutenção Atividades Culturais	80.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001 00
		01	Tesouro		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	39	15.451.0005.1001.0000	Obras, Recapeamento, Pavimentação e Calçamento	-243.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 0200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
		100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		

Anulação (-) **-243.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 19 de setembro de 2022

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

DECRETO Nº 93/2022 - LEI N.58

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$164.489,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **164.489,18**

02 02 00 Administração

268	09.271.0003.2010.0000	Contribuições Sociais Prefeitura	164.489,18
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 005 00
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **164.489,18**

Fontes de Recurso	
05 00	164.489,18

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 20 de setembro de 2022

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

DECRETO Nº 94/2022 - LEI N.66

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$441.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **441.500,00**

02 02 00	Administração			
20	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração		10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
02 08 00	Fundo Municipal de Saúde			
140	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	300 041	Fundo Saúde/Qualis Mais		
02 09 01	Ensino Básico			
167	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental		30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
186	12.365.0011.2039.0000	Manutenção Ensino Infantil-CRECHE		5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
02 09 02	Fundo Municipal de Ensino			
187	12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental		240.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
193	12.361.0012.2045.0000	Manutenção FUNDEB-Ens. Fundamental/Pessoal Apoio		10.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	00200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

02	09	02	Fundo Municipal de Ensino		
	194	12.365.0012.2047.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Infantil-CRECHE	60.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	002 00
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
		271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE		
	195	12.365.0012.2047.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Infantil-CRECHE	10.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	002 00
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
		271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE		
02	09	04	Cultura, Esporte e Lazer		
	216	13.392.0016.2059.0000	Manutenção Atividades Culturais	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001 00
		01	Tesouro		
		110 000	GERAL		
	219	13.392.0016.2059.0000	Manutenção Atividades Culturais	5.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	001 00
		01	Tesouro		
		110 000	GERAL		
	224	27.812.0016.2060.0000	Manutenção Esportes	1.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001 00
		01	Tesouro		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	39	15.451.0005.1001.0000	Obras, Recapeamento, Pavimentação e Calçamento	-5.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	0200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
		100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
02	09	01	Ensino Básico		
	252	12.365.0011.2039.0000	Manutenção Ensino Infantil-CRECHE	-436.500,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	0200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		

Anulação (-) **-441.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 23 de setembro de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

DECRETO Nº 95/2022 - LEI N.66

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$162.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **162.000,00**

02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
	51	15.452.0005.2014.0000	Manutenção Serviços Gerais	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
	54	15.452.0005.2015.0000	Manutenção Serviços de Iluminação Publica	120.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
	58	17.512.0005.2017.0000	Manutenção Serviços de Limpeza Publica	6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
02	07	01	Fundo Municipal 3º Idade	
	82	08.241.0008.2027.0000	Manutenção Assistência Social Especial	6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
		500 021	Programa Emid/Idoso	
02	09	01	Ensino Básico	
	163	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	15.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	39		15.451.0005.1001.0000	Obras, Recapeamento, Pavimentação e Calçamento	-162.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0200
			02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
			100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Anulação (-) **-162.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 03 de outubro de 2022

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

DECRETO Nº 96/2022 - LEI N.66

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$436.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **436.600,00**

02 02 00 Administração

19	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
23	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	

02 04 00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

51	15.452.0005.2014.0000	Manutenção Serviços Gerais	6.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
63	17.512.0005.2019.0000	Manutenção Serviços de Agua	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

140	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	300 041	Fundo Saúde/Qualis Mais	
146	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00500
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	

02 09 01 Ensino Básico

02	09	01	Ensino Básico		
	174	12.361.0011.2038.0000	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental	27.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	002 00
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
		220 008	Conv. Sec. Educação/Transp. Alunos		
	186	12.365.0011.2039.0000	Manutenção Ensino Infantil-CRECHE	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001 00
		01	Tesouro		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	39	15.451.0005.1001.0000	Obras, Recapeamento, Pavimentação e Calçamento	-400.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	0200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
		100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
	141	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saude	-36.600,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0500
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		

Anulação (-) -436.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 07 de outubro de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

DECRETO Nº 96-A/2022.

Dispõe sobre a homologação da deliberação do Conselho Municipal de Educação que tratou da adesão do Currículo Paulista ao Sistema de Ensino Municipal.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado na integra a Deliberação CME 001/2022 do Conselho Municipal de Educação, a qual fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 03 de Outubro de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

DECRETO Nº 97/2022 - LEI N.66

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$182.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **182.000,00**

02 01 00 Gabinete do Prefeito e Dependências

14	04.122.0002.2006.0000	Manutenção Gabinete do Prefeito e Dependências	6.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	

02 02 00 Administração

20	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	31.010,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
24	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	3.990,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
268	09.271.0003.2010.0000	Contribuições Sociais Prefeitura	3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00500
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA	

02 04 00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

49	15.452.0005.2014.0000	Manutenção Serviços Gerais	8.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
51	15.452.0005.2014.0000	Manutenção Serviços Gerais	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	

02 09 01 Ensino Básico

02 09 01 Ensino Básico

167	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

139	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	-182.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	Tesouro	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Anulação (-) **-182.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 14 de outubro de 2022

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

DECRETO Nº 98/2022

"Dispõe sobre abertura de concurso público e constitui comissão do concurso público".

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura do **Concurso Público nº 001/22** através de Edital devidamente elaborado e publicado, para o preenchimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Nova Aliança.

Art. 2º - Fica constituída, pelos membros **GLEICY PERPETUA ROSA CRESPO, ERICA FABIANA BRIGO**, e **SILVANIA APARECIDA PASSARINI**, para, sob a presidência da primeira, para fiscalizar os andamentos do Concurso Publica nº 002/2022 para preenchimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Nova Aliança.

Paragrafo único: Fica sob a responsabilidade da empresa contrata a de organizar, coordenar, supervisionar, aplicar e julgar as provas do Concurso Público nº 002/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança 14 de Outubro de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças